



**PODER EXECUTIVO**  
**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**  
**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do objeto do processo licitatório nº 069/2014. Onde se lê: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”. Leia-se: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”. A sessão pública que se realizaria no dia 25/11/2014 às 08h45min, realizar-se-á no dia 09/12/2014, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos retificados estarão disponíveis através do site [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br) na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 24/11/2014. Mileni Pessoa.Pregoeira/PM.

**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE MACAÍBA, através da Secretaria Municipal de Educação. LOCADORA: Terezinha de Jesus Pereira da Silva. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Nossa Senhora Santana, nº 600 – Traíras - Macaíba/RN. FINALIDADE: Funcionamento do Programa Mais Educação da Escola Municipal Nair Andrade Mesquita. VALOR MENSAL: R\$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). PERÍODO: De 01.10.2014 a 30.11.2014. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Márcia de Paula Brilhante Portela Sbrussi - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIAS**

**PORTARIANº 416/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 2467/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0004766-1, ocupante do cargo de Professora, nível Especial, H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Luiz da Câmara Cascudo, pelo período de 10/10/2014 a 31/12/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2014.

Macaíba – RN, 19 de novembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**

Roberta Cabral Medeiros  
**Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

**PORTARIANº 417/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 9145/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva MARIA MARIETA GUIMARÃES, matrícula nº 0094340-1, ocupante do cargo de Professora, nível I, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Professor João Faustino, pelo período de 14/10/2014 a 12/11/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2014.

Macaíba – RN, 19 de novembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**

Roberta Cabral Medeiros  
**Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

**PORTARIANº 418/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 9778/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva MARIA JOSÉ LOPES MARTINS, matrícula nº 0000965-1, ocupante do cargo de Professora, nível I, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05/11/2014 a 18/01/2015, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2014.

Macaíba – RN, 19 de novembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**

Roberta Cabral Medeiros  
**Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

---

**PORTARIA Nº 419/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 9147/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva VALDILENE AMBROSIO DA COSTA MOTA, matrícula nº 0016470-1, ocupante do cargo de Professora, nível I, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Alfredo Lira, pelo período de 21/10/2014 a 06/12/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2014.

Macaíba – RN, 19 de novembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**

Roberta Cabral Medeiros  
**Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

---

**PORTARIA Nº 420/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais,

que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 9779/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva ANTONIA CECÍLIA DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula nº 0018511-1, ocupante do cargo de Professora, nível II P, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Manoel Duarte Filho, pelo período de 04/11/2014 a 17/11/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2014.

Macaíba – RN, 19 de novembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**

Roberta Cabral Medeiros  
**Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

---

**PORTARIA Nº 421/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 9718/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva JOSILDA REJANE DE PAIVA FERREIRA, matrícula nº 0107956-1, ocupante do cargo de Professora, nível I, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Auta de Souza, pelo período de 07/11/2014 a 21/12/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2014.

Macaíba – RN, 19 de novembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**

Roberta Cabral Medeiros  
**Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

---

**PORTARIA Nº 422/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 9781/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva LUCICLEIDE FRANCISCA DE AGUIAR, matrícula nº 0072133-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 21/11/2014 a 05/12/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 19 de novembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**

Roberta Cabral Medeiros  
**Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

---

**PORTARIA Nº 423/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 9780/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva DAGMAR LUCAS PINHEIRO, matrícula nº 0005878-1, ocupante do cargo

de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 12/11/2014 a 26/12/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base a Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2014.

Macaíba – RN, 19 de novembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**

Roberta Cabral Medeiros  
**Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

#### **PORTARIA Nº 424/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 9684/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva RAIMUNDA CRISTINA DE LIMA SILVA, matrícula nº 44, ocupante do cargo de Agente Legislativo, lotada na Câmara Municipal, pelo período de 10/11/2014 a 24/12/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base a Quinquênio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2014.

Macaíba – RN, 19 de novembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**

Roberta Cabral Medeiros  
**Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

#### **PORTARIA Nº 425/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 41 da Lei Municipal 1.695/2014 c/c art. 7º, XVIII da Carta Magna.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 9344/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva ELISIANE DA SILVA CARVALHO matrícula nº 0013749-1, ocupante do cargo de Professora nível I, classe F, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, lotada na escola Augusto Severo, pelo período de 19/10/2014 a 16/04/2015, com valor correspondente à renda mensal igual à última remuneração da segurada composta pelas seguintes verbas: Salário Base do cargo de Professora nível I, classe F, e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2014.

Macaíba – RN, 19 de novembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**

Roberta Cabral Medeiros  
**Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

#### **LEI**

#### **LEI Nº 1.721/2014**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Joaquim Raimundo da Silva, a Avenida 02 e Geraldo da Costa Filho, a Avenida 03, ambas localizadas no Loteamento Jardim Pingo D'água (Vida Nova 04), Bairro Bela Vista, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva ficará por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, com a denominação oficial da referida artéria pública, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 19 de novembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**

#### **LEI Nº 1.722/2014**

cria NOVAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIOS DESTINADAS A ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a crescer ao número de oportunidade de oferta de estágios nos quantitativos a seguir descritos:

I – Estágio para estudantes de nível médio: 40 (quarenta); e

II – Estágio para estudantes de nível Superior: 220 (duzentos e vinte).

Parágrafo único: Das vagas ora criadas, obrigatoriamente serão destinadas no mínimo 10% (dez) por cento para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 2º A bolsa para estagiários de nível superior será concedida a estudantes que estejam regularmente matriculados a partir do 3º (terceiro) período em instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Art. 3º Aplicam-se no que couber as regras insertas na Lei Municipal nº 1.278/2006, alterada pela Lei nº 1.688/2014, como também a Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Macaíba/RN, 20 de novembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**

## ATOS OFICIAIS

### PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros



P R E F E I T U R A D E  
**MACAÍBA**

**Ouvidoria: 3271-6518**

[ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br)

